ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL

Aos 20 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos, realizou-se em formato virtual, via plataforma zoom, Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, estando presentes o Excelentíssimo Governador do Estado do Pará e Presidente do Consórcio, Sr. Helder Zahluth Barbalho, o Presidente do Conselho e Secretário Executivo do Consórcio, Sr. Marcello Silva do Amaral Brito, o Conselheiro titular e Secretário de Estado de Planejamento e Gestão do Acre, Sr. Ricardo Brandão dos Santos, o Conselheiro Titular e Secretário de Estado de Meio Ambiente do Amazonas, Sr. Eduardo Costa Taveira, o Conselheiro Titular e Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão, Sr. Pedro Carvalho Chagas, o Conselheiro Titular e Secretário de Estado de Planejamento e Gestão do Mato Grosso, Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos, o Conselheiro Titular e Coordenador do Núcleo de Relações com os Municípios da Casa Civil do Estado do Pará, Sr. Josenir Gonçalves Nascimento, o Conselheiro Titular e Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária de Rondônia, Sr. David Inácio dos Santos Filho, o Conselheiro Titular e Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação de Roraima, Sr. Márcio Glayton Araújo Grangeiro, o Conselheiro Suplente e Secretário Adjunto de Estado de Planejamento e Orçamento de Roraima, Sr. Fábio Rodrigues Martinez, a Conselheira Suplente e Gerente de Monitoramento e avaliação do Gasto Público do Tocantins, Sr.ª Regina Sônia Botelho Martins, a Diretora Administrativa do Consórcio, Sr.ª Vanessa Duarte Emenergildo, a Coordenadora de Monitoramento e Controle Interno do Consórcio, Sr.ª Luciane Rodrigues Carlos Pantoja e a Auxiliar técnica do Consórcio, Sr.ª Gercilania Floriano da Silva, reuniram-se extraordinariamente, para discutir e deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1) Apresentação do Novo Secretário Executivo e Presidente do Conselho de Administração do CAL;

2) Análise e Validação da Resolução Nº04/2023 – Regulamentação atividades Descentralizadas do Consórcio | Teletrabalho;

3) Análise e Validação do Relatório de Gestão 2022 – Prestação de Contas a ser enviada ao TCE/AP;

4) Decisões e procedimentos adotados no âmbito do Projeto de Gestão e Governança do Consórcio;

5) Devolutiva acerca da disponibilização dos atos celebrados entre o Consórcio e seus Parceiros (Mou, ACT'S etc.);

6) Substituição dos Conselheiros Fiscais Titular e Suplente;

7) Remuneração do conselho fiscal;

8) Alteração Valor Diárias do Consórcio.

O Conselheiro Presidente, Sr. Marcello Brito, deu início a reunião agradecendo a todos os Conselheiros que encaminharam mensagens de boas-vindas, bem como aos que puderam participar antecipadamente 30 minutos da reunião, devido a agenda do Governador Helder Barbalho, que estava participando de um evento em Londres.

O conselheiro Presidente informou que o seu propósito como novo gestor do Consórcio é conseguir dar uma visão do setor empresarial e não apenas com os olhos do setor público aos estados membros do Consórcio, pois se conseguir realizar essa transformação, conseguirá captar Investimentos que já estão disponíveis, para que isso aconteça é necessário montar minimamente uma estrutura de Compliance e Governança para entregar aos Estados. Dito isso, o Conselheiro Presidente e Secretário Executivo, se comprometeu a visitar cada Estado e conhecer pessoalmente cada Conselheiro.

Foi informado aos conselheiros presentes, que por questão de Governança a reunião está sendo gravada para subsidiar a formulação da Ata, e que a diretora Sr.ª Vanessa Duarte irá secretariar a reunião.

A diretora Sr.ª Vanessa Duarte iniciou sua fala apresentando as pautas a serem deliberadas conforme sequência supramencionada anteriormente.

Após apresentação da pauta aos Conselheiros, foi passada a Palavra para o Governador do Pará e Presidente do Consórcio Helder Barbalho, em sua fala festejou a reunião e desejou muito sucesso ao novo Secretário e a equipe, bem como informou que está em Londres participando do Brazil Conference e deu uma pausa

em sua agenda para poder prestigiar a reunião, desejou que a agenda possa transcorrer dentro do esperado e que as deliberações do Conselho de Administração do Consórcio possam dar a devida resolutividade as pautas e temas que estão colocados.

AS DELIBERAÇÕES:

1) Apresentação do Novo Secretário Executivo e Presidente do Conselho de Administração do CAL: O atual Secretário Executivo e Presidente do Conselho de Administração do Consórcio se apresentou e compartilhou seu propósito no Consórcio.

2) Análise e Validação da Resolução Nº04/2023 – Regulamentação atividades Descentralizadas do Consórcio | Teletrabalho: A diretora Vanessa informou que um dos encaminhamentos da reunião anterior do Conselho, foi a edição de uma portaria que regulamentasse a execução das atividades do Consórcio de forma decentralizada (presencial e home office) e que após análise aos documentos constitutivos do Consórcio a equipe entendeu que o melhor seria fazer uma Resolução Instituindo o Teletrabalho no âmbito do Consórcio. O documento foi compartilhado via grupo do WhatsApp do Conselho bem como por e-mail, e informou que o Consórcio teve como base as Resoluções utilizadas nos órgãos federais. A diretora solicitou aos Conselhos que votassem favorável ou não a Resolução, deixando em aberto para discussão.

O Conselheiro do Acre Sr. Ricardo Brandão, informou que leu a resolução e relembrou que na última reunião do conselho realizada na sede do Consórcio, ficou definido que o teletrabalho ficaria limitado aos Estados membros, apresentou o primeiro ponto a ser discutido: **1)** Rever na resolução onde foi apresentada que o Teletrabalho seria em todo Território Nacional. **2)** Registrar na resolução que o servidor tenha opção de escolha quanto ao Teletrabalho, conforme as práticas do Tribunal de Justiça do Acre o qual ele acompanha, logo o deslocamento da pessoa até a Sede do Consórcio deverá ser por conta do profissional. **3)** Os servidores cedidos que estarão trabalhando na Sede do Consórcio, e que tenha por ventura uma missão no seu Estado de origem, as obrigações do Consórcio seria se restringir ao translado ou seja,

pagar o transporte ida e volta uma vez que ele está retomando a cidade de origem dele e em tese ele não terá o custo de diária para fins de hotel e nem alimentação **4)** no Artigo 5º da resolução fala que será regulamentada pela Secretaria-Executiva, e o Conselheiro acha que de fato deverá ser regulamentada pela gestão com aprovação do Conselho e solicitou que se definisse um prazo para essa regulamentação que foi um dos aspectos discutidos na última reunião.

O Secretário Executivo e Presidente do Conselho Sr. Marcello Brito, respondeu ao Conselheiro sobre o 1º ponto colocado pelo Acre, informando que essa mudança da resolução de teletrabalho abrangendo para todo território nacional foi devido a proposta feita pelo Governador Helder Barbalho ao convidá-lo para o cargo de Secretário Executivo do Consórcio, segundo Brito, foi perguntado ao Governador se ele queria alguém para acessar os pontos de coleta, informação e capital para o Consórcio ou alguém burocrata sentado em Brasília. O Governador definiu que precisava de uma pessoa para acessar os pontos de coleta, informação e capital, então para que isso seja realizado, Brasília será a cidade que ele não precisará de mais de uma semana por mês, pois é fora de Brasília que se encontram todos esses centros, dito isso, o Secretário submeteu ao Conselho que reavaliasse a decisão anterior sobre a abrangência, pois caso o voto fosse contrário, não seria possível a permanência dele como Secretário Executivo.

O Conselheiro Sr. Basilio do Estado do Mato Grosso, tomou a palavra pedindo uma explicação do questionamento do Conselheiro do Acre, quanto ao teletrabalho.

O Conselheiro presidente explicou que a mudança do teletrabalho para atender todo território Nacional foi a partir do acordo feito com o Governador Helder Barbalho, onde foi definido que obrigatoriamente o Secretário Executivo deveria estar na sede do Consórcio em Brasília toda 1ª semana de cada mês, e que sempre a última semana do mês ficará em São Paulo, e as outras 2 semanas ele estará onde for necessário, em qualquer estado para exercer as funções do Consórcio.

O Conselheiro do Estado do Mato Grosso Sr. Basílio, opinou dizendo não haver prejuízo ao Consórcio a permanência na Resolução, do Teletrabalho abrangendo todo território nacional, devido a atender o acordo do Secretário Executivo com o Presidente do Consórcio.

O Conselheiro do Estado do Pará, Sr. Josenir Nascimento, tomou a palavra informando que está de acordo com a resolução e sugeriu que se mantenha a decisão anterior do Conselho quanto ao teletrabalho abrangendo a região amazônica, acrescentando apenas um parágrafo único com a exceção do Secretário Executivo por se tratar de um cargo de confiança.

O Conselheiro do Amazonas Sr. Eduardo Taveira, pediu a palavra e ratificou a sugestão posta pelo Conselheiro do Pará.

A diretora Vanessa abriu a votação para a inclusão do Parágrafo Único para que apenas o Secretário Executivo possa exercer suas funções em qualquer lugar do território nacional, conforme apresentado na Resolução. Todos os Conselheiros votaram favorável a inclusão.

3) Análise e Validação do Relatório de Gestão 2022 – Prestação de Contas a ser enviada ao TCE/AP; A Diretora Vanessa informou aos conselheiros que o Consórcio deverá apresentar sua prestação de contas referente ao Exercício de 2022 ao Tribunal de Contas do Estado do Amapá até o dia 28/04/2023, estando o Consórcio sob a tutela do controle externo do Estado do Amapá, conforme disposto na Instrução Normativa TCE/AP Nº01/2017 e na Decisão Normativa TCE/AP Nº022/2022 publicada em 13/12/2022, informou que o relatório foi elaborado pela equipe do Consórcio de acordo com as normas citadas. Logo após a Diretora passou a palavra aos conselheiros para deliberações.

O conselheiro do Acre Sr. Ricardo, apresentou dois pontos o quais ele ficou com dúvida: **1)** Durante a COP27 houve Patrocínio? pois não conseguiu enxergar essa informação dentro da prestação de contas **2)** sobre o gasto de passagem no valor de aproximadamente R$ 300.000,00, o Conselheiro perguntou se todo esse valor foi gasto na COP27 ou gasto de forma geral?

A Diretora Vanessa respondeu sobre o 1º ponto, informando que houve patrocínios no valor de R$ 977.000,00 para COP27, sobre o 2º ponto a Diretora informou que a maior parte do gasto com diárias foi com a COP27, se comprometeu a compartilhar no grupo de WhatsApp e por e-mail dos Conselheiros a prestação de contas da

COP27, e se foi entendido que essa informação não ficou clara no Relatório de Gestão, a equipe irá melhorar esse ponto.

O Conselheiro do Acre Sr. Ricardo, submeteu para deliberação dos demais conselheiros, a inclusão da prestação de contas da COP27 como anexo do Relatório. Todos os conselheiros votaram favorável a inclusão das informações sobre a COP27 no Relatório.

4) Decisões e procedimentos adotados no âmbito do Projeto de Gestão e Governança do Consórcio; A diretora Vanessa informou que na última reunião do Conselho de Administração, o Governador Helder Barbalho esteve presente e solicitou ajuda dos Conselheiros para a mobilização de seus Governadores para participarem da oitiva da Fundação Dom Cabral acerca do Diagnóstico Elaborado sobre o Consórcio quando do produto 02 do Projeto Gestão e Governança do CAL. Informou que a apresentação da FDC foi realizada em 10/03/2023 onde a fala da Fundação foi de que o Consórcio deveria fortalecer seu Planejamento Estratégico para que seja a bussola que guiará a atuação do Consórcio. Após ouvir o diagnóstico e as considerações da FDC o governador Helder Barbalho solicitou que a Fundação apresentasse uma proposta para fazer a revisão/reforma do Planejamento Estratégico do Consórcio. Dito isso, a Fundação apresentou a proposta ao Consórcio, sendo assim a Diretora Vanessa passou a palavra para o Presidente do Conselho.

O Conselheiro Presidente e Secretário Executivo Sr. Marcello, informou aos Conselheiros que foi tomada a decisão de dar sequência ao processo de contratação da FDC, sem esperar a busca de doadores, o que será feito a posterior, foi cumprido as formalidades legais que era dar por encerrado a 1ª etapa, também foi remetida os relatórios a todos os patrocinadores que lamentavelmente não haviam recebido o Diagnóstico, logo, foi aberto um novo processo para recontratação da Fundação para fazer imediatamente a implementação de todos os pontos levantados durante o diagnóstico.

A diretora Vanessa complementou a fala do Presidente do Conselho, informando que vários encaminhamentos que foram feitos pelo Conselho na última reunião, estarão abarcados no processo de reformulação da Fundação, que contará com a participação do Conselho, e que a proposta da FDC é que em 4 meses eles

entreguem um norte dos próximos passos do Consórcio o que será apresentado ao Conselho os quais também serão entrevistados e participarão conforme a necessidade dos grupos de trabalho.

O conselheiro do Acre Sr. Ricardo Brandão, solicitou que todos os Coordenadores das Câmaras Setoriais do Consórcio, participem das tratativas acerca dos indicadores e metas que serão realizadas no trabalho da Fundação Dom Cabral.

5) Devolutiva acerca da disponibilização dos atos celebrados entre o Consórcio e seus Parceiros (Mou, ACT'S etc.); A diretora Vanessa informou que foi um dos encaminhamentos da última reunião do Conselho, onde a Secretaria-Executiva deveria apresentar todos os atos celebrados com os parceiros.

O Conselheiro Presidente informou que ele solicitou a equipe do Consórcio, uma análise de todos os Atos celebrados, vigentes e não vigentes, bem como os resultados obtidos. Relatou que só é possível apresentar todas as iniciativas, já as terminativas não serão possíveis, e que dentre os 6 dias que assumiu o Consórcio, conseguiu se reunir com o BNDES, Humanize, FDC, ICS, MMA, Banco Mundial, IPDD, BEI, Representação da União Europeia, GCF, EMBRAPA, GIZ, FUNBIO, Instituto Realidade Brasil, RAPS e com a Secretária de Meio Ambiente do Acre e Presidente do Fórum de Secretários Sr.ª Julie Messias, informou também ouviu de todos os parceiras a enorme importância que o Consórcio tem como entidade legal dos Governos da Amazônia, como uma ponte importante com o Governo Federal. Informou que a maioria dos Memorandos não trarão desdobramentos, pois em alguns as questões foram tratadas como se o Consórcio fosse um 10º Estado da Amazônia Legal, e ele acredita que esse não é o papel do Consórcio pois, não estamos na posição de gerar demandas aos Estados e sim ajudar a organizar as demandas que os Estados já possuem. Sugeriu aos Conselheiros que é preciso remontar a estrutura do Consórcio para que possa transformar as cartas de intenções em verdadeiros projetos, alinhados uniformemente com as devidas Secretarias, e informou que para isso promoveu a Assessora do Consórcio, Beatriz Narita, como Coordenadora de Projetos, informou ainda que, a diretora Vanessa, poderá compartilhar com os Conselheiros o resumo do estágio de cada MoU, ACT, se caso acharem necessário.

A conselheira Regina informou que acompanha o Consórcio desde 2019, e um dos pontos fortes que a FDC apontou em seu trabalho foi a questão Institucional, e sua opinião é que o Consórcio tem um valor imenso Institucional, mas que ainda existe uma confusão sobre o papel da instituição, como o estado enxerga o Consórcio, então todos tem uma dificuldade que é de justificar o recurso que é passado ao Consórcio e quais as entregas realizadas. Finalizou sua fala fazendo uma Consideração: que o Consórcio não precisa ter uma carteira de projetos extensa e sim ter uma carteira de projetos efetiva que possa ser executada e que traga um resultado efetivo para toda a Amazônia.

O Secretário Executivo e Presidente do Conselho, Sr. Marcello Brito, informou que a função do Consórcio é ser "captador" de abrir as parcerias e esses serão disponibilizados aos Estados de forma com acordo direto ou através de parceiros como já foi feito via IPAM, FUNBIO e assim por diante. Também informou que não é função do Consórcio criar projeto nenhum a mais, mas sim é função ouvir os Estados membros.

O Conselheiro Titular do Amazonas Sr. Eduardo Taveira enfatizou a fala do Secretário informando que o Conselho já vem trabalhado nessa demanda, mesmo antes da manifestação da Fundação Dom Cabral sobre o Planejamento do Consórcio, desde de o mais simples como por exemplo, a mobilização para compras compartilhadas ou outras demandas que os Estados necessitem, obviamente que o componente ambiental tem uma importância muito grande por conta da Região, mas não pode esquecer os desafios que os estados tem com Educação, Saúde etc., onde o Consórcio tem um papel fundamental para auxiliar a questão de redução de custos nas operações. Relatou um momento que causou stress nas negociações com os Estados sobre a questão de fazer um plano de combate ao desmatamento em nome do Consórcio, que ao invés de ver os pontos de convergência que pudessem ser atuados que de fato o Consórcio deveria ser um intermediador.

O Secretário Executivo e Presidente do Conselho Sr. Marcello Brito, informou que em respeito aos patrocinadores do projeto de Combate ao desmatamento, o Consórcio está reativando o projeto e trazendo os consultores que trabalham nele para eliminar os pontos os quais não atendem os Estados, e dar continuidade aos pontos em que

os Secretários de Meio Ambiente entendem como convergente o Consórcio manterá no projeto e submeterá aos Secretários para uma nova aprovação.

O Conselheiro Titular do Estado do Mato Grosso Sr. Basílio, fez a consideração que o Consórcio não deve adentrar na parte finalística dos Estados pois cada um já tem suas funções definidas, mas que o Consórcio tem que começar produzir ações de Comunicação Institucional que mostre a efetividade da Autarquia.

O Secretário Executivo e Presidente do Conselho Sr. Marcello Brito, informou aos conselheiros que o processo para a contratação de uma empresa ou servidor para área de Comunicação do Consórcio já está em andamento, e enfatizou que existem dois pontos que estão sendo tratados o 1º trata da Comunicação do Consórcio e o 2º que trata da Comunicação Individual dos Estados no que é preciso divulgar nacionalmente ou internacionalmente o qual o Consórcio deve ser coadjuvante no processo, o esperado é a abertura da licitação até fim de maio.

6) Substituição dos Conselheiros Fiscais Titular e Suplente; A Diretora Srª Vanessa informou aos Conselheiros que em conformidade com os documentos Constitutivos do Consórcio a indicação do Conselho Fiscal não pode ser oriunda do ente em que ocupar a Presidência, e referente ao exercício de 2022 o Conselho fiscal foi composto pelos Estados do Amazonas, Pará e Mato Grosso devendo assim para o exercício de 2023 a necessária substituição do Estado do Pará.

O Secretário Executivo e Presidente do Conselho Sr. Marcello Brito enfatizou a importância da indicação, para que o Consórcio possa passar segurança aos parceiros de uma Governança bem estruturada.

O conselheiro Titular do Estado do Mato Grosso Sr. Basílio, entende diferente do Secretário Executivo, pois o que foi discutido à época, era que dentro do escopo de Governança e Compliance, o Conselho Fiscal teria que ter o aspecto técnico bem definido, e que o fato de ter um Conselheiro vinculado ao Estado o qual o Presidente faz parte, não traz prejuízo da informação até porque o Presidente que assumiu o Consórcio precisa ter uma percepção de alguém que está sobre sua gestão que não é o caso do Secretário Executivo, ao qual acontece com as controladorias internas que estão vinculadas ao gabinete de cada Governador. O conselheiro pediu

permissão já para dar sua opinião sobre a próxima pauta que é a remuneração do Conselho Fiscal, informou que o para o Conselho funcionar bem, tem que ser técnico e que tenha condições e motivação para realizar as análises, emitir relatórios de forma isenta e por isso sugeriu que fosse criado uma gratificação aos conselheiros fiscais, pois a equipe dos estados que fazem parte do Conselho geralmente tem várias outras atribuições, então é muito ruim convencer os servidores de participar com dedicação e qualidade necessária, o Conselheiro informou, que no Consórcio Brasil Central, o qual o Estado participa, também foi feita a mesma proposta justamente pelos mesmos motivos, e de pronto colocou para deliberação dos demais conselheiros presentes.

O Secretário Executivo e Presidente do Conselho Sr. Marcello Brito, fez uma consideração quanto ao pedido do Conselheiro, informando que na moderna administração considera-se boa prática de Governança não fiscalizar o que você administra, você tem uma terceira parte que faz a fiscalização. Quanto a proposta sobre a gratificação aos Conselheiros Fiscais, o Secretário acha válida e o Consórcio já está em fase de estudo, onde já foi conversado com o Consórcio Brasil Central o qual também está pesquisando fontes devido a demanda do Estado do Mato Grosso, também foi conversado com o Consórcio Nordeste o qual não tem Conselho Fiscal, o Secretário Executivo pediu um pouco mais de tempo para buscar as referências para apresentar ao Conselho de Administração para deliberações.

A Diretora Srª Vanessa, esclareceu aos demais Conselheiros que a demanda do Conselheiro do Estado do Mato Grosso, Sr. Basílio, tem previsão no Art. 33, § 1º do Estatuto do Consórcio, o qual dispõe que os membros do Conselho Fiscal poderão ser remunerados, na forma que dispuser o Conselho de Administração com referendo da Assembleia Geral. Enfatizou a necessidade de saída do Estado do Pará do Conselho Fiscal por força das disposições constitutivas, solicitando a indicação de um novo Estado e provocando a manifestação dos Conselheiros Presentes. O Secretário Executivo e Presidente do Conselho Sr. Marcello Brito, sugeriu que o Consórcio faça a solicitação oficial para que os Conselheiros deliberem junto aos seus Governos. Todos os Conselheiros ficaram de acordo.

7) Remuneração do conselho fiscal; A diretora Sr.ª Vanessa informou aos Conselheiros que o Consórcio já está buscando as referências para apresentar ao Conselho de Administração para deliberações, conforme dito pelo Secretário Executivo e Presidente do Conselho Sr. Marcello Brito.

8) Alteração Valor Diárias do Consórcio: A Diretora Sr.ª Vanessa informou que foi deliberado sobre este mesmo assunto em uma reunião do Conselho em julho do ano de 2022, onde foi apresentado o valor das diárias que estavam sendo praticadas pelo Consórcio e estavam defasadas, onde na ocasião os Conselheiros deliberaram a favor do aumento do valor da diária na forma apresentada à época, porém a Portaria não foi publicada pela gestão anterior, sendo dada publicidade em forma de Resolução, no dia 12 de abril. Em seguida, a Diretora Vanessa apresentou uma planilha com os valores atuais, com uma proposta de alteração no valor da Diária para o Secretário Executivo, para que fosse deliberado pelo conselho a aprovação da alteração pelo Conselho.

O Secretário Executivo, complementou a fala da Diretora, enfatizando que ele não faz jus a diária de alimentação e estadia em São Paulo, mas que devido a quantidade de viagens solicitadas pelo Presidente e em atendimento as agendas realizadas na última semana, ficou evidenciado que o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) é impraticável, principalmente em relação aos deslocamentos nas cidades de São Paulo e Brasília, assim solicitou a compreensão de todos os Conselheiros para aprovação da demanda.

O Conselheiro Titular do Estado do Mato Grosso Sr. Basílio, questionou a Diretora Sr. Vanessa sobre o levantamento do fluxo de viagens, se o do Secretário Executivo é maior que os demais funcionários, o conselheiro deu um exemplo do Estado do Mato Grosso onde um dos critérios adotados foram a isonomia dos valores de diárias e colocou como proposta que das viagens interestaduais os valores das diárias sejam equânimes para todos.

A diretora Sr. Vanessa Informou que no exercício de 2022, houve pouquíssimos deslocamentos da área técnica, onde o gasto total com diárias foi menos de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) se comprometendo em encaminhar por e-mail o quantitativo e valores de Diárias no exercício de 2022.

O Conselheiro Titular do Estado do Amazonas, Sr. Eduardo Taveira, entende a consideração feita pelo Mato Grosso, mas no ordenamento do estado e como sua experiencia ver que Presidente e Secretários por estarem no cargo executivo de maior responsabilidade acabam tendo outras demandas que um auxiliar ou colaborador não tem para o uso de diárias, e considerando o fluxo de caixa como dito a diretora Vanessa, se é feito uma isonomia direta para todos não acha justa com a Presidência e Secretário Executivo que tem a maior demanda para o uso das diárias.

O Conselheiro Titular do Estado do Acre Sr. Ricardo Brandão, apresentou 2 observações, a 1ª que está de acordo com o aumento da diária para o Secretário Executivo e a 2º trouxe a experiência do Acre, onde as diárias seguem uma classificação, no entanto se o Secretário viajar junto com o Governador, o valor da diária é mesma, foi uma forma que o Acre encontrou caso haja a necessidade de um técnico acompanhar o Governador a diária seja nivelada, na opinião do Conselheiro poderia ser instituída essa prática no Consórcio, desde que não prejudique o orçamento.

A diretora Sr.ª Vanessa informou que na Resolução do Consórcio tem essa previsão de quando um funcionário for assessorar o Presidente, Secretário ou Diretor, ele faz jus ao mesmo valor da diária.

O conselheiro do Estado do Mato Grosso Sr. Basílio, questionou a Diretora Srª Vanessa quanto a diárias para o Conselho de administração.

A diretora Sr.ª Vanessa informou que nunca havia sido praticado o pagamento de diárias a conselheiros no âmbito do Consórcio até o início do ano de 2023, quando o Governador do Pará e Presidente do Consórcio definiu que o Conselheiro do Pará, Sr. Josenir, viria à sede do Consórcio para fazer o acompanhamento das atividades do Consórcio, onde a partir desta determinação as poucas vindas do Conselheiro Josenir a sede foi bancada pelo Consórcio.

O conselheiro Titular do Estado do Pará Sr. Josenir, informou que foi dividido o custeio com o Estado do Pará, uma semana pelo estado e outra semana pelo Consórcio para não onerar o Consórcio.

O Secretário Executivo e Presidente do Conselho, Sr. Marcello Brito, complementou a fala do Conselheiro agradecendo a ajuda quanto ao período de transição dele, o qual foi de grande importância ter o apoio do Conselho para fazer o serviço de forma estruturada e que essas diárias dos Conselheiros poderão ser executadas todas as vezes que eles estiverem fora de suas bases a serviço do Consórcio.

O conselheiro Titular do Estado do Mato Grosso, Sr. Basílio, concorda com a proposta feita pelo Conselheiro do Acre e do Amazonas, e propôs que as diárias dos Conselho de Administração sejam iguais a do Secretário Executivo.

O Secretário Executivo e Presidente do Conselho, Sr. Marcello Brito, em resposta a preposição do Conselheiro do Mato Grosso, informou que a proposta deve ser levada a Assembleia Geral de Governadores do Consórcio.

Todos os Conselheiros presentes deliberaram favoráveis a alteração do valor de diária do Secretário Executivo do Consórcio de R$ 600.00 para R$ 871,00, assim como ratificaram os valores atualmente praticados, conforme tabela apresentada, onde a questão de nivelamento e outras alterações serão discutidas futuramente.

O Secretário Executivo e Presidente do Conselho Sr. Marcello Brito, finalizou informando aos Conselheiros que os pagamentos referentes aos retroativos oriundos dos auxílios de alimentação e transporte dos funcionários, conforme aprovado e deliberado na última reunião do Conselho, já estava sendo providenciado, sendo que o secretário apresentou a planilha elaborada a Procuradoria do estado do Pará, a qual orientou o pagamento, sendo assim ele autorizou a realização do pagamento do retroativo aos funcionários do Consórcio na próxima folha de pagamento.

ENCAMINHAMETOS:

1. **Encaminhar aos Conselheiros a prestação de Contas da COP27;**
2. **Encaminhar aos Conselheiros proposta da Fundação Dom Cabral;**
3. **Encaminhar o Relatório de Gestão Exercício 2022, protocolado junto ao TCE/AP;**

4. **Formalizar aos Conselheiros via Ofício, a indicação de titular e suplente para o Conselho Fiscal em Substituição ao Estado do Pará, em atendimento ao Estatuto;**

5. **Encaminha Planilha dos Custos de Diárias do Consórcio referentes ao exercício de 2022 incluindo as diárias da COP27.**

A reunião foi finalizada às 16h20 e eu, Vanessa Duarte Emenergildo, Diretora Administrativa do Consórcio, lavrei a presente ata, a qual será assinada pelos presentes.

Brasília, 20 de abril de 2023.

Marcello Silva do Amaral Brito
Secretário Executivo
Presidente do Conselho

Ricardo Brandão dos Santos
Conselheiro Titular
Governo do Estado do Acre

Eduardo Costa Taveira
Conselheiro Titular
Governo do Estado do Amazonas

Pedro Carvalho Chagas
Conselheiro Titular
Governo do Estado do Maranhão

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Conselheiro Titular
Governo do Estado do Mato Grosso

Josenir Gonçalves Nascimento
Conselheiro Titular
Governo do Estado do Pará

David Inácio dos Santos Filho
Conselheiro Titular
Governo do Estado de Rondônia

Márcio Glayton Araújo Grangeiro
Conselheiro Titular
Governo do Estado de Roraima

Fábio Rodrigues Martinez
Conselheiro Suplente
Governo do Estado de Roraima

Regina Sônia Botelho Martins
Conselheira Suplente
Governo do Estado do Tocantins

SIG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 154647319. Cód. CRC: F12BCCC
Documento assinado eletronicamente por **BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**, SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO, em 14/06/2023, **EDUARDO COSTA TAVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAZONAS, em 24/05/2023 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador